

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 26/2022, DE 02 DE JULHO DE 2022.**

PRORROGA A VIGÊNCIA DO DECRETO MUNICIPAL Nº 21, DE 25 DE MAIO DE 2022, QUE DECRETOU A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA – CHUVAS INTENSAS (COBRADE – 13214).

O **Prefeito do Município de Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e pelo Inciso VI, artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

**CONSIDERANDO** a continuidade e o aumento do volume das fortes chuvas que atingiram o Município desde o final do mês de maio, e notadamente nesses últimos dias, causando a elevação do nível da orla lagunar de Marechal Deodoro, que permanece subindo com média superior à prevista para esta época;

**CONSIDERANDO** que em razão da intensificação das chuvas o território municipal apresenta diversas áreas, vias públicas e imóveis inundados, sem previsão de estabilização ou retrocesso do avanço das águas;

**CONSIDERANDO** a expedição do **Decreto Estadual nº 83.839 de 01 de julho de 2022 que decretou situação anormal, caracterizada como Situação de Emergência nos Municípios do Estado de Alagoas Afetados por Chuvas Intensas**, e o Decreto Estadual nº 83.838 de 01 de julho de 2022 que institui o Gabinete de Crise da situação de emergência para assistência e auxílio à população dos municípios afetados por chuvas intensas;

**CONSIDERANDO** que o Município vem disponibilizando todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro aos afetados;

**CONSIDERANDO** que em consequência deste desastre continuam ocorrendo os danos materiais e os prejuízos econômicos e sociais acima descritos,

**CONSIDERANDO** que concorrem como agravantes da situação de anormalidade: o grande volume precipitado em um pequeno intervalo de tempo que com a precariedade do sistema de drenagem de águas pluviais, resultaram em danos materiais, ambientais, e prejuízos econômicos e sociais constantes no Requerimento/relatório em anexo, e cujas ocorrências ainda persistem sem previsão de atenuação;

**CONSIDERANDO** que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é favorável à manutenção de situação de emergência.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica prorrogada a vigência do Decreto Municipal nº 21, de 25 de maio de 2022, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, em todos os seus termos.

**Art. 2º.** Fica determinado aos órgãos municipais envolvidos nas ações destinadas ao combate dos danos causados ou iminentes em razão do desastre caracterizado pelas contínuas chuvas e aumento de volume da área lagunar de Marechal Deodoro, as devidas providências documentais, logísticas, administrativas, dentre outras, necessárias ao atendimento da prorrogação de vigência ora estabelecida.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marechal Deodoro/AL, em 02 de julho de 2022.

***WALTER AVELINO DE ALCÂNTARA***  
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**  
Edla Caroline de Sena Verçosa Bezerra  
**Código Identificador:**C8624AE9

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 04/07/2022. Edição 1829a  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>